LEI 2108/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: Estabelece valores e critérios para pagamento e concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Belo Jardim, dispostas em tabela de diárias anexa a esta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referidos neste artigo são ficados em reais conforme estabelecido na tabela de diárias, anexo I, desta Lei.

Art. 2° - O critério adotado para a fixação dos valores das diárias de que se refere o artigo anterior, teve como base à distancia, o tempo de permanência, a representatividade e a categoria funcional hierárquica.

Art. 3° - Estão incluídos nos valores de cada diária os gastos com alimentação e quaisquer outras despesas normais no desempenho das tarefas que motivarem as viagens, exceto os gastos com passagens aéreas, que serão custeadas diretamente pela Câmara Municipal, incluindo as viagens a Congressos, Seminários e outros similares.

Art. 4° - Havendo pernoite, os valores constantes da tabela de diárias anexa a esta Lei, serão acrescidos em 50% (cinqüenta por cento), para custeio das despesas com hospedagem.

Art. 5° - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 14 de janeiro de 2014

João Mendonça Bezerra Jatobá
Prefeito

NOVOS TEMPOS

ANEXO I

LOCALIDADE	CATEGORIA	VALORES EM R$
Municípios de Pernambuco com menos de 100 km de distância da sede do Município de Belo Jardim.	1 2	120,00 100,00
Recife e cidades com mais de 100 km de distância da sede do Município de Belo Jardim	1 2	250,00 200,00
Brasília e outras Capitais que não estão localizadas no Nordeste.	1 2	500,00 300,00

As categorias são as seguintes:

1 - Vereadores
2 - Servidores

NOVOS TEMPOS